



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA PÚBLICA 04/2019/PRE/UFSM
GEOPARQUES

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, através do projeto institucional “Geoparques”, torna público o cadastro de ações para os projetos “Geoparque Quarta Colônia” e “Geoparque Caçapava do Sul”. As ações de extensão podem ser coordenadas por servidores (docentes e técnicos) da UFSM, nas áreas listadas no item 2.1.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	13/02/2019 a 24/03/2019
Período de avaliação das Propostas	25/03 a 29/03/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	29/03/2019
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	01/04/2019
Período de avaliação dos Recursos	02/04/2019
Divulgação do Resultado Final	03/04/2019
Elaboração e envio do Relatório Final	13/12/2019 a 31/01/2020

2. DAS AÇÕES

2.1 As ações poderão ser submetidas por todas as áreas do conhecimento, nas temáticas definidas em consonância com as prioridades dos territórios de Caçapava do Sul e Quarta Colônia e com os objetivos dos Geoparques:

- a) Geoparque e conservação do patrimônio natural e cultural: iniciativas concretas ou jurídicas/legais de preservação ou conservação de elementos destacados do patrimônio natural e cultural.
- b) Geoparques e Educação: ações de educação nos diversos níveis (formal, informal e não formal) de modo a sensibilizar para a conservação da natureza e as suas relações com outros aspectos do patrimônio natural, cultural e intangível, bem como formação/capacitação para as comunidades locais e/ou públicos específicos da comunidade.
- c) Geoparques e Ciência: ações de popularização de conhecimento científico produzido nos territórios; interpretação de linguagem técnico-científica em painéis informativos, sinalização, folhetos, mapas e livros destinados ao público em geral.

d) Geoparques e Cultura: ações voltadas às pessoas e sobre como (re)conhecer e celebrar as relações entre as comunidades e seu patrimônio natural e cultural, envolvendo atividades artísticas, teatrais, musicais, etc.

e) Geoparques e Mulheres: iniciativas que estimulem a capacitação das mulheres, seja por meio de programas de educação específicos ou através do desenvolvimento de cooperativas de mulheres; plataformas para o desenvolvimento e promoção do turismo e produtos locais.

f) Geoparques e o Desenvolvimento Sustentável: iniciativas que estimulem o desenvolvimento sustentável das comunidades locais, que respeitem o modo de vida tradicional, respeitem os seus direitos, seus saberes e a sua dignidade.

2.2 A ação deverá estar vinculada a uma Unidade Universitária, registrada no Portal de Projetos da UFSM e constar como “em andamento”/ “renovado”/ “novo/registrado”.

2.2.1 Caso o proponente já tenha um projeto ou programa vigentes no Portal de Projetos, em área afim a esta chamada, não há necessidade de “novo registro”, contudo, a ação submetida nesta chamada deverá estar vinculada ao projeto/programa já existente.

2.2.2 Caso o proponente registre um novo projeto, este deverá ser vinculado ao projeto institucional “Geoparques UFSM”.

2.3 A Pró-Reitoria de Extensão, através do projeto institucional “Geoparques”, se compromete em auxiliar na execução das ações, principalmente no que se referir a articulação institucional na UFSM bem como com os demais setores da sociedade, conforme demandas indicadas na ficha de inscrição desta chamada.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários provêm do projeto estratégico Geoparques da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM.

3.2 A previsão orçamentária solicitada para o projeto institucional Geoparques será distribuída para as duas propostas (Quarta Colônia e Caçapava do Sul).

3.3 A execução dos recursos está condicionada à liberação do Governo Federal e da Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM.

3.4 Os recursos financeiros para este edital são da UFSM, porém, também devem ser explicitadas as demandas (necessárias na execução das ações) para os municípios integrantes da Quarta Colônia e Caçapava do Sul (materiais, financeiras, humanas, de logística, etc.).

3.5 Será constituído um Comitê Gestor para a proposta Geoparque Quarta Colônia e um Comitê Gestor para a proposta Geoparque Caçapava do Sul que deliberará sobre a aplicação do recurso, em conjunto com a PRE.

3.5.1 Os comitês serão compostos pelos proponentes de ações (docentes e técnicos da UFSM), poder executivo dos municípios envolvidos, entidades conveniadas com a UFSM em razão do projeto Geoparques e pela Pró-Reitoria de Extensão.

3.6 Os recursos serão disponibilizados às demandas de ações que se enquadrem nas áreas listadas no item 2.1.

3.7 Quanto ao orçamento apresentado na Ficha de Inscrição (Anexo A):

3.7.1 As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com o Comitê Gestor de cada proposta de Geoparque;

3.7.2 Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição:

- Diárias (observada a disponibilidade de teto da Unidade);
- Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal), bolsas eventuais para participar em eventos de extensão, observando os limites impostos na Resolução 001/2013;
- Passagens e Despesas com Locomoção (observada a disponibilidade de teto da Unidade);
- Material de Consumo;
- Serviços de Terceiros – pessoa física;
- Serviços de Terceiros – pessoa jurídica;
- Obrigações Tributárias e Contribuições e Operações Intraorçamentárias.

3.8 Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens que tenham processo de licitação em andamento ou constem no registro de preço da UFSM ou listagem do almoxarifado.

3.9 As despesas deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. É de responsabilidade da PRE, através do projeto estratégico Geoparques, o acompanhamento das execuções orçamentárias das ações de forma detalhada.

4. DO SOLICITANTE

3.1 São requisitos do solicitante:

3.1.1 Ser servidor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de ação de extensão com registro no Portal da UFSM.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período: 13 de Fevereiro de 2019 a 24 de Março de 2019.

5.2 Local: A inscrição será exclusivamente pelo e-mail do projeto Geoparques: geoparques.pre@ufsm.br

5.3 Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

5.3.1 Anexo A - Ficha de inscrição devidamente preenchida.

5.3.2 Relatório da ação gerado ao final do registro no portal de projetos.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

6.1 A avaliação das ações será realizada no período de 25 a 29 de março de 2019 pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2 Será desclassificada a proposta que não apresentar a Ficha de inscrição devidamente preenchida;

6.3 Os resultados preliminares serão divulgados dia 29/03/2019 no site da Pró-Reitoria de Extensão – www.ufsm.br/extensao

6.4 Recursos poderão ser encaminhadas no dia 01/04/2019 pelo e-mail da Pró-Reitoria de Extensão – geoparques.pre@ufsm.br

6.5 A avaliação dos recursos será realizada no dia 02/04/2019 pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.6 Os resultados finais serão divulgados até 03/04/2019 no site da Pró-Reitoria de Extensão – www.ufsm.br/extensao

7. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

7.1 O contemplado deverá participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão ao longo do ano de vigência desta chamada.

7.2 O contemplado deverá elaborar e entregar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final de atividades até o dia 31/01/2020.

8. PUBLICAÇÕES

8.1 O contemplado deverá fazer referência ao projeto institucional “Geoparques” em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

8.2 Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 13 de Fevereiro de 2018.

Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão

Jaciele Carine Sell
Coord. do projeto institucional Geoparques